



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

União e Trabalho  
Gestão 2013/2016

### LEI MUNICIPAL n.º 380/2013

**SUMULA:** Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Santa Maria do Oeste/PR ao Senhor JOSÉ AROLDO GALASSINI, pelo reconhecimento de toda a sociedade santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação a implantação de uma Unidade da COAMO e pelos resultados que serão alcançados no município, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudio Leal, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO** do Município de Santa Maria do Oeste/PR ao Senhor **JOSÉ AROLDO GALASSINI**, pelo reconhecimento de toda a sociedade santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação à implantação de uma Unidade da COAMO e pelos resultados que serão alcançados no município.

**Art. 2º:** O titulo ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único:** A entrega do título deverá ser realizada até 120(cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Novembro de 2013.

Claudio Leal  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/11/2013  
JORNAL *Foro do Cidadão*